



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI

Indicação nº 59/2020

Reitero Indicação à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Esperantina - PI, ouvido o Plenário, que **providencie juntamente ao setor competente de sua administração a entrega da merenda escolar às famílias de alunos carentes da rede municipal de ensino, tendo em vista que os recursos do PNAE continuam sendo depositados regularmente para o município de Esperantina. Se necessário, que seja feita a complementação dos valores com recursos de contrapartida do município.**

JUSTIFICAÇÃO

A distribuição dos kits de merenda escolar às famílias de alunos carentes ameniza a situação vivida pelos mesmos em decorrência da pandemia, onde muitos responsáveis pelo sustento da família ficaram sem trabalho. Desta vez, a comunidade espera que a entrega dos kits ocorra com maior presteza e com maior quantidade de itens básicos de alimentação.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 6 de agosto de 2020.

Prof. Júnior Rodrigues
Vereador – PTB